



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
Administração 2021 / 2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85 / 2024**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2024**

A Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.214.160/0001-21, com sede administrativa localizada na Rua Dr. Mario Correa, 452, bairro Centro, CEP nº 78245000, nesta cidade de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT, neste ato representada pelo(a) Prefeito Municipal, o Sr(a) JACOB ANDRE BRINGSKEN, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade sob o RG nº 116029, SSP/MT, e do CPF nº 205.977.201-00, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 77/2024, Processo licitatório nº 22/2024, para registro de preços, resolve registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, em conformidade com as disposições a seguir:

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Nome da empresa	Itens
<b>ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA</b>	3,6,9,12,15,18,21,23,25,26,27,30,33,36 ,41,42,43,51,54,56,59,62

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela lei 14.133/2021, Art. 28, I, bem como pelo Decreto Municipal nº 033/2013 e Decreto Municipal nº 014/2015 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresa(s)	CNPJ / CPF	Representante	CPF
<b>ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA</b>	35.942.214/0001-61	LUKAS EDUARDO OLIVEIRA CREPALDI	062.584.121-22

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.**

1.2. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrio na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**FORNECEDOR: ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço Total
3	CALÇÃO ESPORTIVO DE FUTEBOL EM TECIDO DRAY, COM O LOGO DA PREFEITURA E LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTES (DIVERSOS TAMANHOS).	UN	PROPRIA	50	21,50	1075,00
6	MEIÕES LISO EM CORES DIVERSAS, TAMANHOS DIVERSOS, PERSONALIZADOS COM A LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTES, CONFECCIONADOS EM POLIAMIDA COM ELÁSTANO.	PAR	TBR	200	19,65	3930,00
9	BOLA DE FUTEBOL, DE CAMPO, 06 GOMOS, CIRCUNFERENCIA 68-70 CM - PESO 400-450 G, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO,	UN	PENALTY	30	115,90	3477,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
Administração 2021 / 2024

	CAMADA INTERNA EVACEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS.					
12	BOLA DE FUTSAL JUVENIL, 06 GOMOS, CIRCUNFERENCIA 55-58CM - PESO 350-380G, LAMINADO PU, CONSTRUÇÃO ULTRA FUSION, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA EVACEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS.	UN	PENALTY	40	115,00	4600,00
15	BOLA DE HANDEBOL FEMININO H2L (ULTRA GRIP), 32 GOMOS, CIRCUNFERENCIA 54-56CM - PESO 325-375G, LAMINADO PU PRO, CONSTRUÇÃO COSTURADA A MÃO, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TRIAXIAL, CAMADA INTERNA EVACEL, MIOLO CÁPSULA SIS	UN	PENALTY	20	268,60	5372,00
18	BOLA OFICIAL DE VOLEI 6.0 PRO, 18 GOMOS, CIRCUNFERENCIA 65-67CM - PESO 260-280G, LAMINADO MICROFIBRA, CONSTRUÇÃO TERMOTEC, CAMARA 6D, SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO, CAMADA INTERNA NEOGEL, PROCESSO EXTRA DUPLA COLAGEM, MIOLO CAPSULA SIS.	UN	PENALTY	30	354,90	10647,00
21	BOLA INICIAÇÃO Nº 12, CIRCUNFERENCIA 57-59CM - PESO 250-270G, LAMINADO BORRACHA, MIOLO CAPSULA SIS.	UN	PENALTY	30	31,00	930,00
23	BOLA OFICIAL DE VOLEI DE PRAIA, 10 PAINEIS, TAMANHO 5, TECNOLOGIA TWINSTLOCK, COMPOSIÇÃO COURO SINTÉTICO DE ALTA DENSIDADE, ACABAMENTO COSTURA DE ALTA PRECISÃO, SELO FIVB.	UN	MIKASA	25	769,00	19225,00
25	CAMISA PARA ARBITRO DE FUTEBOL, MANGA CURTA 100% POLIESTER COM 2 BOLSOS FRONTAIS - TAMANHO ADULTO, NAS CORES AMARELO C/ PRETO, PERSONALIZADA COM LOGOMARCA DA GESTAO DA PREFEITURA E LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTES.	UN	TRB	40	67,20	2688,00
26	BERMUDA P/ ARBITRO DE FUTEBOL, 100% POLIESTER C/ ELASTICO E CORDAO DE AJUSTE NO COS, COM BOLSO P/ CARTAO ATRAS DO LADO DIREITO. TAMANHO ADULTO NA COR PRETA.	UN	TRB	40	48,00	1920,00
27	MEIAO P/ ARBITRO DE FUTEBOL NA COR PRETA, COM CALCANHAR E SOLA DO PÉ ATOALHADOS NA COR PRETA, COMPOSICAO DE 49% DE POLIAMIDA, 35% DE ALGODAO E 11% DE POLIÉSTER E 5% DE ELASTODIENO TAMANHO UNICO (39 A 42)	PAR	TRB	40	12,00	480,00
30	BANDEIRINHA PARA ARBITRO, CABO BORRACHA, PADRAO OFICIAL.	PAR	PISTA E CAMPO	15	67,00	1005,00
33	PAR DE REDE DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL - FIO 4 MM TRANCADO, POLIPROPILENO DE SEDA, MALHA DE 15X15 CM ALTURA DE 2,50 M E COMPRIMENTO DE 7,55 M, PRODUTO DE ALTA QUALIDADE (COR: BRANCA).	PAR	PANGUE	12	414,00	4968,00
36	REDE OFICIAL DE VOLEIBOL, 9,50X1,00M, 04 FAIXAS ALGODÃO, FIO 8MM, 100% POLIETILENO, COM TRATAMENTO UV	Unidade	SPITTER	15	193,00	2895,00
41	TROFEU 1º LUGAR C/ 120 CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO OCTOGONAL, 26 CM DE LARGURA, 10 CM DE ALTURA, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, UM ESTÁGIO COM 4 CONES E TUBOS DOURADOS, ACIMA UMA BASE FINA EM POLÍMERO, COM 4 ÁGUIAS NOS CANTOS, UM CONE COM TAÇA DOURADA MEDINDO 32 CM Á PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO.	UN	JEBS	50	689,00	34450,00
42	TROFEU 2º LUGAR C/ 111 CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO OCTOGONAL, 26 CM DE	UN	JEBS	50	598,00	29900,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
 Administração 2021 / 2024

LARGURA, 10 CM DE ALTURA, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, UM ESTÁGIO COM 4 CONES E TUBOS DOURADOS, ACIMA UMA BASE FINA EM POLÍMERO, COM 4 ÁGUIAS NOS CANTOS, UM CONE COM TAÇA DOURADA MEDINDO 32 CM Á PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO.						
43	TROFEU 3º LUGAR C/ 106 CM DE ALTURA, BASE PRETA EM POLÍMERO OCTOGONAL, 26 CM DE LARGURA, 10 CM DE ALTURA, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, UM ESTÁGIO COM 4 CONES E TUBOS DOURADOS, ACIMA UMA BASE FINA EM POLÍMERO, COM 4 ÁGUIAS NOS CANTOS, UM CONE COM TAÇA DOURADA MEDINDO 32 CM Á PARTIR DAS ALÇAS, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO.	UN	JEBS	50	500,00	25000,00
51	JOELHEIRA ACOLCHOADA PARA FUTSAL E VOLEIBOL	PAR	PANGUE	30	139,40	4182,00
54	BOLSA TRANSPORTAR FARDAMENTO PERSONALIZADA FRETE E VERSO COM LOGOMARCA DA GESTAO DA PREFEITURA E LOGO DA SECRETARIA DE ESPORTES	UN	MAGUSSY	30	124,00	3720,00
56	TELA DE PROTEÇÃO DE SEDA (POLIPROPILENO) FIO 3MM MALHA 10CM 4M X 40M = 160 M²	UN	ANCORA	10	2054,00	20540,00
59	BERIMBAU, FEITO DE VARA DE MADEIRA EM ARCO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 1,50M A 1,70M E UM FIO DE AÇO (ARAME) PRESO NAS EXTREMIDADES DA VARA, NA SUA BASE É AMARRADA UMA CABAÇA PRESA NA EXTREMIDADE INFERIOR QUE FUNCIONA COMO CAIXA DE RESSONÂNCIA, ACOMPANHA O CAXIXI	UN	BAHIA	2	239,00	478,00
62	BOLA DE HANDEBOL INFANTIL, 32 GOMOS, CIRCUNF. 50CM, PESO 290G, REVESTIMENTO EM PU MACIO E COM EXCELENTE ADERENCIA SOMADOS AO ALTO RELEVO, ADEQUADO PARA USO DE RESINA/COLA, GRIP MESMO SEM SOLA, MIOLO REMOVIVEL E LUBRIFICADO, APROVADA PELA CBHB.	UN	KEMPA	15	267,50	4012,50

#### CLAUSULA TERCEIRA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não participaram do procedimento licitatório, poderão fazer uso da Ata de Registro de Preços, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.2. O total das adesões não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata do órgão gerenciador.

3.3. As contratações adicionais não poderão exceder, por órgão e entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens previstos no instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.4. Cabe ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.5. Compete ao órgão que aderiu à Ata de Registro de Preços a prática dos atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas, observada a ampla defesa e o contraditório, em relação às suas próprias contratações, informando a ocorrência ao município de Vila Bela da Santíssima Trindade.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
Administração 2021 / 2024

**CLAÚSULA QUARTA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

4.2. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência por 1 (um) ano tendo validade e eficácia legal após a publicação no sítio eletrônico do Município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade, com fulcro no Art. 84 da Lei nº. 14.133/2021.

4.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, poderá ser celebrado e advir contrato administrativo, no qual reger-se-á pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados nos artigos 105,106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

**CLAÚSULA QUINTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação por ele ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado nos casos estabelecidos no edital e quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.9. O cancelamento de registros será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público;

b) A pedido do fornecedor.

**CLAÚSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, penalidades e as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 125º da Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

6.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, não será admitida a aquisição dos itens isolados.

6.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**  
Administração 2021 / 2024

Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

**CLÁUSULA SETIMA – DO FORO**

7.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vila Bela da Santíssima Trindade, MT para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida na presença das testemunhas e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Vila Bela da Santíssima Trindade, 31 de Julho de 2024

---

ARAGAO BRINQUEDOS E ARTIGOS  
CNPJ: 35.942.214/0001-61

---

JACOB ANDRE BRINGSKEN  
Prefeito Municipal